Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.1/52

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. JONAS NUNES RESENDE

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF n.º 07.978.421/0001-30.

OUTUBRO DE 2026

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.2/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5186870-20.2022.8.09.0051

Requerente: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS,** na condição de Administradora Judicial, já nomeada, qualificada e compromissada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.421/0001-30, com sede na Avenida Nero Macedo, n.º 400, Quadra 49/53, Estacionamento 3, Lote 01E, Condomínio Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, em trâmite perante este Juízo sob o n.º 5186870-20.2022.8.09.0051, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e às determinações da decisão de movimentação n.º 7, apresentar o Relatório Mensal de Atividades, referente às competências de junho, julho e agosto de 2026, com acompanhamento processual até a movimentação n.º 815, de 21/10/2026, observadas as determinações da decisão de movimentação n.º 811, relativas à apresentação de parecer técnico conclusivo sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a ser apresentado em separado deste RMA, conforme passa a expor:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.3/52

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 4
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 7
3. CONSTATAÇÕES DA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA. 9
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 10
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS 16
6. DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 21
7. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 25
7.1. Dados da Empresa SANPERES 25
7.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício 25
7.1.2. Balanço Patrimonial 27
7.1.3. Outras Contas Patrimoniais 29
7.1.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ 31
7.1.5. Indicadores 33
7.2. Síntese dos Dados e Indicadores da SANPERES 34
8. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 35
9. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 39
9.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 40
9.1.1. Da decisão de movimentação n.º 618 40
9.1.2. Da decisão de movimentação n.º 667 41
9.1.3. Do despacho de movimentação n.º 704 42
9.1.4. Da decisão de movimentação n.º 744 43
9.1.5. Das decisões de movimentações n.º 768 e 780 44
9.1.6. Da decisão de movimentação n.º 811 45
9.2. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo 48
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 50

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.4/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. "Administração Judicial", "Administradora Judicial" e/ou "AJ": é a CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. "**Aprovação do Plano**": no presente processo, o PRJ da movimentação n.º 35 e o 1º Aditivo da movimentação n.º 40 foram homologados na movimentação n.º 77, em 27/01/2023, diante da ausência de objeções, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sem realização de Assembleia Geral de Credores. As referências ao Plano aprovado neste Relatório correspondem ao Plano e ao aditivo efetivamente homologados.

III. "**Assembleia de Credores**" e/ou "**AGC**": é qualquer assembleia geral de credores da devedora, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.5/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

IV. "**Créditos Concursais**": são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. "Créditos Extraconcursais": são os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, inclusive aqueles cujo fato gerador ocorreu após a data do pedido e os abrangidos pelas exclusões legais. Quanto aos créditos garantidos por alienação ou cessão fiduciária, a sujeição e a classificação de eventual saldo remanescente após a excussão da garantia dependem da apuração do crédito e das decisões aplicáveis.

VI. "**Credores**": são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. "**Credores Concursais**": são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. "**Credores Extraconcursais**": são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. "**Data do Pedido**": é o dia 31 de março de 2022, data em que o pedido de recuperação judicial da devedora foi ajuizado;

X. "**Homologação Judicial do Plano**": é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1° da LFR;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.6/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

XI. "**Juízo da Recuperação Judicial**": é o Juízo da 1ª Vara Cível de Goiânia, Estado de Goiás;

XII. "**LFR**" ou "**LRJ**": é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. "**Lista de Credores**" ou "**Relação de Credores**": é a lista de credores apresentada pela devedora em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. "**Plano**" ou "**PRJ**": Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. "**Recuperação Judicial**": processo de Recuperação Judicial ajuizado pela devedora em 31 de março de 2022, distribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e em trâmite sob o n.º 5186870-20.2022.8.09.0051; e

XVI. "**Devedora**": é referência à empresa requerente do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.7/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** (em recuperação judicial), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela devedora e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: **(i)** análise da situação econômico-financeira; **(ii)** acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e **(iii)** fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

As análises deste Relatório têm como base os dados e documentos disponibilizados pela Recuperanda, relativos a junho, julho e agosto de 2026, e os andamentos processuais até a movimentação n.º 815, de 21/10/2026. A fiscalização compreende a consistência dos demonstrativos, a situação operacional e o cumprimento das determinações judiciais.

O acompanhamento exige a conferência contínua da consistência, da conformidade e da suficiência das informações apresentadas pela Recuperanda, com solicitação dos documentos necessários ao esclarecimento das rubricas contábeis e das obrigações recuperacionais.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem por finalidade apresentar a este Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados a atual situação da empresa em recuperação judicial, reunindo as informações relevantes sobre sua atividade, sua evolução econômico-financeira e seus principais indicadores contábeis e operacionais, de modo a permitir o adequado acompanhamento do procedimento recuperacional sob diferentes perspectivas de análise.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.8/52

A elaboração e a integridade da escrituração competem à Recuperanda e ao responsável técnico. À Administração Judicial incumbe fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações, apontar divergências e requerer esclarecimentos, nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.101/2005.

As principais informações do procedimento recuperacional da SANPERES estão disponíveis no sítio eletrônico www.stenius.com.br, pelo e-mail cincoscontrollerrjs@stenius.com.br e pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em atendimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005, observadas as restrições de acesso do art. 189 do CPC, quando aplicáveis.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.9/52

3. CONSTATAÇÕES DA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.

A Recuperanda é uma sociedade empresária limitada individualmente considerada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.421/0001-30. A identificação cadastral e a atividade declarada são apresentadas abaixo; os dados contábeis sem faturamento exigem esclarecimentos específicos sobre a estrutura e as atividades efetivamente mantidas no período.

1) **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA** (CNPJ/MF 07.978.421/0001-30), situada na Avenida Nero Macedo, n.º 400, Qd. 49/53, Estac. 3, Lt. 01E, Cond. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO;

 a) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

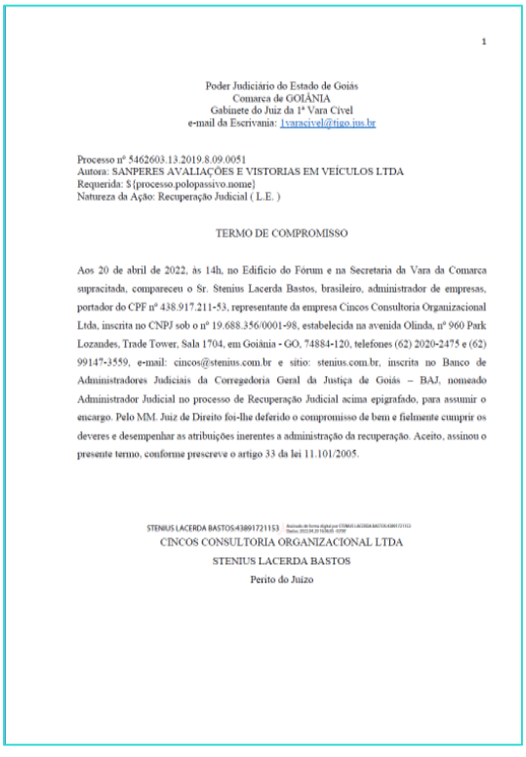
Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.10/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda requereu recuperação judicial em 31/03/2022. O processamento foi deferido em 08/04/2022, na movimentação n.º 7, com publicação em 12/04/2022 no Diário da Justiça Eletrônico do TJGO, Edição n.º 3452, Suplemento, Seção II.

Após a nomeação, a Administração Judicial aceitou o encargo na movimentação n.º 9 e assinou o termo de compromisso em 20/04/2022, juntado na movimentação n.º 15 e abaixo reproduzido:



1

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de GOIÂNIA
Gabinete do Juiz da 1ª Vara Cível
e-mail da Escrivania: 1varacivel@tjgo.jus.br

Processo nº 5462603.13.2019.8.09.0051
Autora: SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA
Requerida: ${processo.polopassivo.nome}
Natureza da Ação: Recuperação Judicial (L.E.)

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 de abril de 2022, às 14h, no Edifício do Fórum e na Secretaria da Vara da Comarca supracitada, compareceu o Sr. Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 438.917.211-53, representante da empresa Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e sítio: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás – BAJ, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial acima epigrafado, para assumir o encargo. Pelo MM. Juiz de Direito foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei 11.101/2005.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

O processamento foi deferido na movimentação n.º 7. A fase atual decorre da posterior concessão da recuperação judicial, na movimentação n.º 77, cuja impugnação recursal é tratada no tópico 5.

Relevante destacar que foi publicada a 2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial em 24 de junho de 2022, na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.11/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

movimentação n.º 38, abrindo-se o prazo para impugnações judiciais e objeções ao PRJ. Consoante se verifica da decisão de movimentação n.º 77, não houve apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual o Juízo, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, homologou o Plano de Recuperação Judicial e o respectivo aditivo, sem designação de Assembleia Geral de Credores.

Na fase posterior à concessão da recuperação judicial, foram proferidas decisões voltadas ao acompanhamento do cumprimento do PRJ e à consolidação do Quadro Geral de Credores. Em cumprimento à decisão de movimentação n.º 367, esta Administração Judicial apresentou atualizações da relação de credores nas movimentações n.º 385, 472 e 581.

Posteriormente, na movimentação n.º 597, o Juízo determinou a intimação da Recuperanda, pela última vez, para apresentação do Quadro Geral de Credores atualizado e dos documentos solicitados por esta Administração Judicial na movimentação n.º 589, sob pena de responsabilização e eventual convolação da recuperação judicial em falência. Na movimentação n.º 618, o Juízo indeferiu, por ora, o pedido de encerramento da recuperação judicial, determinando à devedora a apresentação integral das informações, dados e documentos solicitados por meio do 26º Termo de Diligência, bem como manifestação sobre as petições de credores constantes das movimentações n.º 603, 604, 605, 606, 610, 613, 616 e 617.

Já na movimentação n.º 667, foi novamente indeferido o encerramento da recuperação judicial naquele momento processual, tendo sido determinado à Recuperanda que se manifestasse especificamente sobre os pontos de inadimplência levantados no relatório da Administração Judicial de movimentação n.º 651, com comprovação documental dos pagamentos questionados ou apresentação de justificativa plausível, além da apresentação das contas demonstrativas mensais enquanto perdurar

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.12/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

a recuperação judicial.

Com o prosseguimento do feito, em 31 de março de 2026, foi proferido despacho na movimentação n.º 704, determinando vista à Administração Judicial e ao Ministério Público para manifestação acerca de eventual convolação da recuperação judicial em falência, diante de manifestações de credores que apontavam possível inadimplemento de obrigações previstas no PRJ. Em resposta, esta Administração Judicial apresentou manifestação na movimentação n.º 712, opinando pela não convolação da recuperação judicial em falência naquele momento processual e requerendo prazo para conclusão de parecer técnico individualizado, após a expedição do 32º Termo de Diligência.

A decisão de movimentação n.º 721 deferiu prazo suplementar de 05 dias para apresentação de parecer técnico conclusivo pela Administração Judicial e determinou a análise individualizada dos requerimentos de credores então pendentes. Na sequência, a decisão de movimentação n.º 732 determinou à Recuperanda e à Administração Judicial a análise dos requerimentos das movimentações n.º 728 e 730, concernentes a alegações de ausência de pagamento e/ou saldo remanescente de créditos sujeitos ao PRJ.

A decisão de movimentação n.º 744 examinou alegações de inadimplemento e determinou esclarecimentos sobre créditos trabalhistas. Após as manifestações subsequentes, a decisão de movimentação n.º 768, de 17/08/2026, exigiu planilha e comprovantes referentes aos 166 credores relacionados no evento 730; a decisão de movimentação n.º 780, de 08/09/2026, concedeu prazo suplementar de 30 dias para essa planilha, preservando as determinações específicas de pagamento. Em 21/10/2026, a decisão de movimentação n.º 811 reiterou e detalhou as providências, determinando parecer técnico conclusivo da Administração Judicial independente do

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.13/52

RMA. As intimações constam das movimentações n.º 812 a 815.

Com base nas publicações realizadas e na previsão legal da lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Base legal
31/03/2022	31/03/2022	Distribuição do pedido de recuperação judicial	1	Art. 51
08/04/2022	08/04/2022	Deferimento do processamento da recuperação judicial	7	Art. 52
12/04/2022	12/04/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	–	Art. 52
20/04/2022	20/04/2022	Assinatura do Termo de Compromisso da Administração Judicial	15	Art. 33
27/04/2022	27/04/2022	Publicação do 1º edital, conforme certidão de encaminhamento	19	Art. 52, § 1º
12/05/2022	—	Termo do prazo de 15 dias para habilitações/divergências administrativas	—	Art. 7º, § 1º
13/06/2022	Apresentado no evento 35	Prazo de 60 dias do PRJ; termo em 11/06, sábado, prorrogado ao dia útil seguinte	35	Art. 53; CPC, art. 224
–	–	Apresentação do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	40	Art. 53
27/06/2022	24/06/2022	Segundo edital e aviso do PRJ; 45º dia em 26/06, domingo, a partir do fim do prazo do art. 7º, § 1º	38	Art. 7º, § 2º; art. 53, par. único
04/07/2022	—	Termo do prazo de 10 dias para impugnações judiciais	—	Art. 8º
25/07/2022	Sem objeções, conforme evento 77	Prazo de 30 dias para objeções; termo em 24/07, domingo, prorrogado	77	Art. 55; CPC, art. 224
05/09/2022	Dispensada	Marco de 150 dias da AGC a partir de 08/04/2022; assembleia dispensada pela ausência de objeções	77	Art. 56, § 1º; art. 58
–	Dispensada	Publicação do Edital de Convocação da AGC	–	Art. 36

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.14/52

–	Dispensada	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	–	Art. 37
–	Dispensada	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	–	Art. 37
05/10/2022	—	Termo de 180 dias do deferimento de 08/04/2022; efeitos de decisões supervenientes observam os comandos específicos	7	Art. 6º, § 4º
–	27/01/2023	Homologação do PRJ e do aditivo, com concessão da recuperação judicial	77	Art. 58
–	03/03/2023	Interposição de Agravo de Instrumento pela União/Fazenda Nacional contra a decisão de homologação do PRJ	130	Art. 59, § 2º
–	06/03/2023	Indeferimento do efeito suspensivo no Agravo de Instrumento n.º 5126390-42.2023.8.09.0051	132	CPC, art. 1.019
–	15/05/2023	Conhecimento e desprovimento do Agravo de Instrumento n.º 5126390-42.2023.8.09.0051	153	Art. 59, § 2º
—	17/08/2026	Planilha e comprovação de pagamentos dos 166 credores	768	Art. 22, II; decisão judicial
30 dias, após intimação	08/09/2026	Prazo suplementar para planilha, sem extensão das obrigações específicas de pagamento	780	Decisão judicial
15 dias, conforme intimação e sequência	21/10/2026	Respostas individualizadas, cumprimento de sentenças e posterior parecer conclusivo independente do RMA	811	Art. 22, II; decisão judicial

Os prazos legais do cronograma foram calculados em dias corridos, com exclusão do dia inicial e inclusão do vencimento. Para atos de apresentação, o vencimento em dia sem expediente foi prorrogado ao dia útil seguinte, conforme o art. 189 da Lei n.º 11.101/2005 e o art. 224 do CPC. O marco de 150 dias da AGC e o período inicial de suspensão foram calculados a partir do deferimento de 08/04/2022; a AGC foi dispensada pela ausência de objeções.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.15/52

Destaque-se que, em razão da ausência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, o PRJ apresentado pela devedora no evento n.º 35 e o respectivo aditivo do evento n.º 40 foram homologados pelo Juízo na movimentação n.º 77, sem designação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.16/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial no Diário de Justiça Eletrônico n. 3459, Seção II, em 27/04/2022, com **(i)** o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; **(ii)** relação nominal de credores; e **(iii)** a advertência acerca dos prazos. Conforme consignado na certidão do evento n.º 19:

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 19: Certidão Expedida
Arquivo 1: online.html - Pag.1/1

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
1ª Vara Cível
Fórum Cível – Avenida Olinda,
Parque Lozandes, 4º andar, Sala 413, CEP: 74884-120

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital expedido foi encaminhado, via email, para o Setor de Publicações deste Tribunal.

Certifico mais que, conforme informação do referido setor, o edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 3459, Seção II, em 27/04/2022.

Goiânia - GO, 26 de abril de 2022.

LIVIA CONCEIÇAO RODRIGUES
Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível
(Assinado digitalmente)

Concluídas as pertinentes análises e averiguações, foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJe/GO n.º 3497 – Seção II, de 24 de junho de 2022, conforme se verifica na movimentação n.º 38 e abaixo espelhado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.17/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

CINCO[S]

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5186870-20.2022.8.09.0051 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administradora Judicial da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.421/0001-30, com sede na Avenida Nero Macedo, n.º 400, Qd. 49/53, Estac. 3, Lt. 01E, Cond. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.423-250, nomeada nos autos nº 5186870-20.2022.8.09.0051, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTA

CREDOR (A)	VALOR – R$
ABILIO GARDANI PEGAS	R$ 616,53
ALAIR JOSE SILVERIO	R$ 706,05
ALESSANDRO SANTOS QUEIROZ	R$ 308,79
ALINE ALVES DOS SANTOS	R$ 308,79
ALISSON LOPES FERREIRA	R$ 50.000,00
ALLEFF JUNIO GARCIA MARTINS	R$ 308,79
ALMIRO FILHO RODRIGUES DE JESUS	R$ 308,79
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R$ 94,88
ANDREA JULIA SOARES DE OLIVEIRA	R$ 308,79
ANILTON FLAVIO FERREIRA BORGES	R$ 308,79
ARTHUR COSTA SARAIVA	R$ 308,79

CINCO[S]

AUGUSTO GIULIAN DE ALMEIDA SILVA	R$ 308,79
AZARIAS GOMES DA SILVA NETO	R$ 40.000,00
BIANCA SOUZA BARBOSA	R$ 308,79
BRENO CASTRO CUNHA	R$ 308,79
BRUNA OLIVEIRA DO AMARAL	R$ 308,79
BRUNO BISPO ALVES	R$ 308,79
BRUNO CESAR SOUSA SILVA	R$ 308,79
CAIQUE BRUNO TERRA MARTINS	R$ 30.000,00
CHARLIANE DOS REIS MEDEIROS	R$ 308,79
CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS	R$ 616,53
CRISTIANO GOMES DA SILVA	R$ 806,35
DAIANE MENEZES DA SILVA	R$ 308,79
DANIEL CLEISSON TAVEIRA	R$ 308,79
DANIEL FERREIRA ALCANTARA	R$ 308,79
DANNYELE DA SILVA BRITO	R$ 308,79
DAVID SOUSA	R$ 308,79
DAYVID MELO CANDIDO	R$ 308,79
DEBORAH YARA DE CASTRO SILVA	R$ 332,60
DEIZA ALVES DA SILVA	R$ 308,79
DENILSON DE CASTRO GUIMARAES	R$ 332,60
DIEGO JUSTINO DA SILVA QUEIROZ	R$ 308,79
DIEGO RODRIGUES SILVA	R$ 308,79
DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	R$ 308,79
DORCAS ALVES DE SOUZA	R$ 308,79
DOUGLAS LOPES DA SILVA FIGUEIRA	R$ 15.000,00
DOUGLAS LOPO DE SOUSA	R$ 308,79
EDMILSON DE SOUSA FILGUEIRAS	R$ 308,79
EDMILSON DO CARMO SOUZA	R$ 308,79
EDSON JOSE DOS SANTOS	R$ 308,79
EDSON PEIXOTO DA SILVA	R$ 10.000,00
EDUARDA KEROLLEYN SOUZA ROSA	R$ 308,79
EDUARDO HENRIQUE DE QUEIROZ ESTEVAM	R$ 308,79
EDUARDO LUCAS DE LIMA	R$ 35.000,00
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	R$ 308,79
EDVAN RIBEIRO DA GRANJA JUNIOR	R$ 308,79
EDWAN DAMACENO FIGUEIREDO DE MORAIS	R$ 308,79
EMERSON BORGES ALMEIDA	R$ 308,79
ENUELLYN NUNES OLINTO	R$ 308,79
ESRON FRANCISCO MIRANDA JUNIOR	R$ 1.434,94
EUCLIDES DE SOUSA QUINTINO	R$ 308,79
EUDES DOS SANTOS GONCALVES	R$ 430,51
EZEQUIEL INACIO GOMES	R$ 308,79
FABIANO LINS	R$ 308,79
FABIO ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES FILHO	R$ 308,79
FABIO JUNIOR PEREIRA DE CAMARGO	R$ 308,79
FERNANDA MONTEIRO PARENTE	R$ 301,68

CINCO[S]

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ 308,79
FILIPE HENRIQUE PIRES DE ALMEIDA	R$ 308,79
FILIPE PEREIRA DA SILVA	R$ 308,79
GERALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	R$ 2.000,00
GESSICA FERREIRA DE JESUS MASCARENHAS	R$ 308,79
GIRRESE MOREIRA SANTOS	R$ 382,58
GIVANEUDO GOMES MOREIRA	R$ 308,79
GLAUCIA ALVES DE CASTRO	R$ 332,60
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	R$ 308,79
GUSTAVO PEREIRA CRUZ	R$ 332,60
GUSTAVO VINICIUS ROSA SANTOS	R$ 308,79
HALAN DOURADO DE OLIVEIRA	R$ 15.000,00
HARLEY FERNANDES SILVA	R$ 382,58
HELYSWALDO GONCALVES DA SILVA	R$ 10.000,00
HENRIQUE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	R$ 308,79
HENRIQUE TORRES ANDRADE	R$ 94,88
HERCULANO ANGELO COUTRIM ESTIVAL	R$ 308,79
HUGO DOURADO JESUS	R$ 308,79
IAGO JUNIO PEREIRA BATISTA	R$ 308,79
IAN PATRICK AZEVEDO BATISTA	R$ 308,79
ISRAEL KENNEDY GOMES DE FREITAS	R$ 308,79
IZELLAINE LOPES DA CRUZ SOARES	R$ 308,79
JARBAS MOREIRA SILVA	R$ 382,58
JASIELE DE FATIMA DE SOUSA ARRUDA	R$ 308,79
JEFERSON DE OLIVEIRA	R$ 308,79
JHONATA PEREIRA DA SILVA	R$ 706,05
JOANA DARC JACINTA DA CRUZ RODRIGUES	R$ 308,79
JOAO CARLOS DA ROCHA	R$ 332,60
JOAO GUILHERME GARCIA VIEIRA	R$ 308,79
JOILSON ALVES DOS SANTOS	R$ 308,79
JONATA AFONSO DA SILVA	R$ 308,79
JORCIANO LOPES GREGORIO	R$ 308,79
JOSE FERNANDO DE SOUZA	R$ 308,79
JOSE FERNANDO SILVA	R$ 10.000,00
JOSE NUNES ROCHA NETO	R$ 308,79
JOSIANO JOSE DOS ANJOS	R$ 308,79
JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO	R$ 332,60
JULIO CESAR CORREA VALE JUNIOR	R$ 308,79
JULLY GABRIELLY SOUZA SILVA	R$ 301,68
KENNEDY CARDOSO ROSA	R$ 706,05
LARA ELEN DIAS FURTADO	R$ 332,60
LAURA JORDANA CALDEIRA	R$ 332,60
LAURO SILVA LIMA	R$ 308,79
LEANDRO BORGES DE CASTRO	R$ 70.000,00
LEANDRO DE LIMA SOARES	R$ 406,68
LEONARDO BASTOS RODRIGUES	R$ 301,68

CINCO[S]

LUAN MATHEUS DE PADUA SILVA	R$ 1.000,00
LUANA GOMES DE CARVALHO	R$ 308,79
LUANA TOME DA CRUZ MORAIS	R$ 308,79
LUCAS GABRIEL DE DEUS SANTOS	R$ 1.000,00
LUCAS JESUS RIBEIRO	R$ 3.000,00
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	R$ 308,79
LUCAS ODARCI DOS SANTOS	R$ 332,60
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 308,79
LUCAS SILVA NOGUEIRA	R$ 308,79
LUIS COSTA RIBEIRO	R$ 308,79
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MOURA	R$ 308,79
LUIZ FELIPE DE FREITAS	R$ 3.000,00
LUIZ PAULO LISANIO DE VASCONCELOS	R$ 308,79
LUZIENE MOREIRA SILVA	R$ 308,79
MARCELO JUNIO DE FREITAS SILVA	R$ 308,79
MARCIO DE ALMEIDA MACIEL	R$ 308,79
MARCOS ABILIO INÁCIO DOS SANTOS	R$ 3.000,00
MARCOS ANTONIO BUENO FILHO	R$ 308,79
MARCOS AURELIO SILVA SAMPAIO	R$ 308,79
MARCOS LOPES DE CARVALHO BASTOS	R$ 308,79
MARCOS MATEUS SILVA	R$ 308,79
MARCOS VINICIOS MONTEIRO DA SILVA	R$ 308,79
MARIA EDUARDA GOMES BRITO	R$ 94,88
MARIA GECILANDIA RODRIGUES TEIXEIRA	R$ 332,60
MARIA IZABEL GUIMARAES CORREA	R$ 332,60
MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	R$ 308,79
MARIA PEREIRA DA SILVA	R$ 2.000,00
MATHEUS MORAIS LEITE	R$ 308,79
MAYCO RODRIGUES ABREU	R$ 308,79
MAYKON RYCHILON CANTUARIA DE ALMEIDA	R$ 590,02
MIKAELEN ESCOBAR TAVEIRA	R$ 301,68
MURILLO CABRAL DO PRADO	R$ 430,51
NATHALIA OLIVEIRA SILVA	R$ 301,68
NAUMDSSY WASHINGTON MARQUES SOARES	R$ 308,79
NAYANE NEVES DE SOUZA	R$ 332,60
ORLANDO CARVALHO GOULAO JUNIOR	R$ 332,60
PABLO DIEGO DE SOUSA SILVA	R$ 308,79
PAULO CEZAR CARMO DO NASCIMENTO	R$ 308,79
PEDRO GABRIEL DA SILVA	R$ 430,51
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARAES	R$ 308,79
RAFAEL CAETANO DOS SANTOS	R$ 332,60
RAFAEL MARQUES LOPES	R$ 308,79
RAFAEL STEFANNI GARCIA DOS SANTOS	R$ 308,79
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	R$ 94,88
RANIEL CAMELO DOS SANTOS	R$ 308,79
RAUAN ALVES DE NOVAIS	R$ 94,88

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

RAY ENDERSON DA SILVA COSTA	R$ 403,17
RENAIR WENCESLAU DA SILVA	R$ 308,79
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE	R$ 308,79
RICARDO DO NASCIMENTO JUNIOR	R$ 308,79
ROBSON RYCARDO DE JESUS COSTA	R$ 308,79
RODRIGO CESÁRIO DE OLIVEIRA	R$ 3.000,00
RODRIGO SANTOS PADUA	R$ 308,79
ROGERIO LEMES DA COSTA	R$ 308,79
ROSANGELO REGIS RAMALHO DE SOUSA	R$ 706,05
SEBASTIAO VAZ JUNIOR	R$ 154,39
SHERMAN MADRUGA CUNHA	R$ 430,51
SILVANIA SERAFIM DE ARAUJO	R$ 203,95
STEFANY RODRIGUES DOS REIS	R$ 94,88
SUELAINE SILVA BUENO	R$ 308,79
TAINARA FERNANDES SILVA	R$ 308,79
THARLYS VIEIRA DA SILVA	R$ 308,79
THIAGO JEFFERSON DA SILVA	R$ 308,78
TIAGO EUDES SILVA	R$ 308,79
VALDECI VIEIRA DE SOUZA FILHO	R$ 706,05
VINICIUS FERREIRA GONCALVES	R$ 308,79
VINICIUS IZIDORO FURTADO	R$ 7.000,00
WALLIFER BRUNO FARIAS CARDOSO	R$ 616,53
WANDERSON LOUREIRO BRITO	R$ 10.000,00
WELDER ARAUJO SOUSA	R$ 308,79
WEMERSON DE SOUZA SIQUEIRA	R$ 308,79
WENDERSON DE JESUS BARROS	R$ 308,79
WESLLEY BARBOSA DE PAULO	R$ 308,79
WESLLEY GUIMARAES BENTO	R$ 308,79
WESLLEY POLI DOS SANTOS	R$ 308,79
WILLIAM DOS SANTOS DE BRITO	R$ 308,79
WILLIAN PINHEIRO MIRANDA	R$ 308,79
WISMARCK DE FREITAS TEIXEIRA	R$ 3.000,00
YAGO GONCALVES SANTOS	R$ 1.000,00

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

CREDOR (A)	VALOR – R$
ADAIR AURELIO GONZAGA	R$ 20.000,00
ADRIANA SILVA FIGUEIRA	R$ 19.267,21
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 259,85
ALBERTO DA SILVEIRA BARBOSA	R$ 39.100,00
ALCEU PEREIRA RAMOS	R$ 1.000,00
ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO	R$ 72.010,68
ALDA MARIA DE RESENDE SILVA	R$ 42.000,00
ALDECI NUNES DE SOUZA	R$ 25.000,00
ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS	R$ 32.529,14
ALVARO ANTONIO GUIMARAES	R$ 20.717,84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

ALVARO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	R$ 12.500,00
ANGELITA APARECIDA DO PRADO	R$ 7.500,00
ANTONIO MARCOS MARTINS ANDRADE	R$ 5.211,00
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	R$ 17.880,76
APARECIDO MARTINS GARCIA	R$ 10.250,00
ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R$ 166.500,00
ARCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R$ 10.000,00
AUTO POSTO LIDER LTDA	R$ 278,97
AUTO SHOPPING CIDADE EMPRESARIAL LTDA	R$ 156.520,00
BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO	R$ 92.400,00
BERTINA RODRIGUES REIS DE MOURA	R$ 102.500,00
BRAGA VEICULOS LTDA	R$ 1.000,00
BRUNO DA APARECIDA MATOS DA SILVA	R$ 118.296,00
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	R$ 1.472,50
CAIO VICTOR DE SOUZA GODOI	R$ 22.000,00
CARLOS ANTONIO RIBEIRO PERILLO	R$ 27.500,00
CARLOS HENRIQUE STANG	R$ 27.624,00
CARLOS ROBERTO SILVA	R$ 10.641,20
CARLOS SERGIO RABELO	R$ 37.000,00
CASSIO SILVA SANTOS	R$ 6.150,00
CB AGRO CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.	R$ 10.979,67
CLAYTON REZENDE TASSARA	R$ 20.868,00
CLEBER ANTONIO ALVES DE FARIA	R$ 33.780,00
CLEITON GONCALVES MARTINS	R$ 11.850,00
CLEUSA CARDOSO DA SILVA	R$ 24.000,00
COMERCIAL JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R$ 80.030,82
COMPETENT TERCEIRIZAÇOES LTDA	R$ 365.221,77
CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 75.000,00
DANIEL GOMES FERNANDES	R$ 23.990,00
DANIGLER LERNAD TEIXEIRA SANTOS	R$ 40.893,74
DANILO RICARDO DE BARROS	R$ 60.000,00
DARCI PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 50.150,00
DIAS, LOPES E BARRETOS ADVOGADOS	R$ 373.791,60
DIEGO DA SILVA NUNES	R$ 21.500,00
DILSON SEVERO JUNIOR	R$ 122.400,00
DOMINGOS LUIZ SOARES	R$ 22.581,00
EDSON PERES DOURADO	R$ 49.000,00
EDUARDO DE MOURA E SILVA	R$ 100.000,00
EDUARDO DE VASCONCELOS CASTRO	R$ 80.000,00
EDUARDO RODRIGUES DE FARIA	R$ 127.515,64
EL SHADDAI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 266.562,14
ELIAS MARINHO DE AZEVEDO	R$ 96.688,85
ELISANGELA FERNANDES DE CASTRO GOMES	R$ 101.500,00
ELISMAR GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	R$ 12.000,00
ENAC - EMPRESA NACIONAL DE MERCADO LTDA - SHOPPING CIDADE JD	R$ 472.657,76
ERNY CARLOS CARDOSO JUNIOR - FL 66 CAMPOS BELOS	R$ 24.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

EZEQUIEL BORGES RESENDE	R$ 15.250,00
FERNANDO MACHADO PIMENTEL	R$ 65.826,00
FERNANDO SANTOS PINHEIRO	R$ 788,00
FLAILDES MELO DA SILVA SOARES	R$ 10.242,49
FRANCISCA HENRIQUES RABELO DE FREITAS	R$ 16.500,00
FUJICKA ELETRO IMAGEM S.A.	R$ 1.199,00
GABRIEL DE CARVALHO PENIDO	R$ 108.980,00
GENILSON FRANCISCO CARDOSO	R$ 15.000,00
GILMAR RIZZARDI	R$ 105.000,00
GILVAN CARRIJO VILELA	R$ 110.000,00
GISELVA DOS ROES MAZZOCCO	R$ 351.000,00
GLEDES GONCALVES MORATO	R$ 11.439,21
GLEISON MARQUES SILVA	R$ 5.000,00
HARLYTON VICENTE MOREIRA	R$ 14.000,00
HELIER AZEVEDO DE SOUZA	R$ 30.000,00
HELIO FERNANDES DE ARAUJO	R$ 70.400,00
HUNDRIUS ROTINER SOUZA FERRAZI	R$ 27.066,10
ISABELLA CABRAL MARQUES	R$ 11.620,00
ITAMAR LEONEL DA SILVA	R$ 20.500,00
IVANIR PEGORARO	R$ 21.000,00
JACY CARLOS DE LIMA	R$ 22.896,00
JAQUELINE FERREIRA DA COSTA NAVARRO	R$ 10.903,80
JARDIM AMERICA SAUDE	R$ 500,00
JATAHY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R$ 100.000,00
JEFFERSON MENDES DA SILVA	R$ 12.772,50
JEVERSON TEODULINO	R$ 16.800,00
JOAO ANTONIO PENA NETO	R$ 620,00
JOAO BATISTA FERNANDES SANTOS	R$ 44.220,96
JOAO PAULO DUARTE VASCONCELOS	R$ 20.000,00
JOAO PEREIRA GOULART	R$ 9.600,00
JOCIVALDO SOUSA DOS SANTOS	R$ 39.899,98
JONAS ALVES DA SILVA	R$ 19.800,00
JOSE ALBERTO DA SILVA	R$ 27.934,09
JOSE ANTONIO PEREIRA	R$ 26.000,00
JOSE EDNO DE OLIVEIRA	R$ 33.000,00
JOSE JOAO DE SOUZA	R$ 96.934,00
JULIANO SOLANO DE MORAIS LOPES	R$ 12.150,62
JUSCELINA TIMOTEO MORAIS DOS SANTOS	R$ 19.124,30
JUSMAE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	R$ 18.000,00
LAURECY FERREIRA DE LOURDES	R$ 11.695,05
LAURICE BERNARDES SILVA	R$ 3.560,50
LAURO CARNEIRO RODRIGUES	R$ 35.000,00
LEANDRO DE FARIA MUNIZ	R$ 24.500,00
LEONARDO NUNES DA SILVA	R$ 9.000,00
LEOPOLDO RONI TOSO JUNIOR	R$ 62.969,95
LILIA LILENE FERREIRA	R$ 14.466,34

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

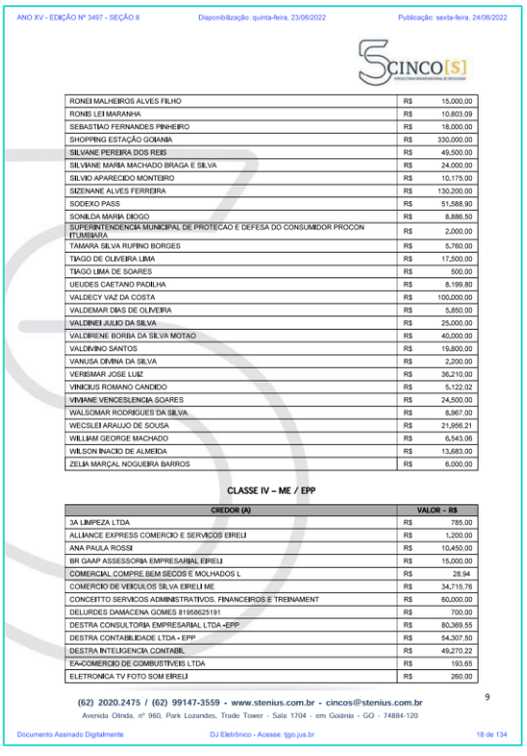
LINDOMAR DIAS BARBOSA	R$ 18.806,23
LINDOMAR MIRANDA FREITAS	R$ 20.000,00
LORENA NASCIMENTO DE ABREU	R$ 11.500,00
LOURIVAL PERES	R$ 100.000,00
LUCIANA CAMPOS MARINHO	R$ 14.181,33
LUCIANA DA SILVA COSTA DECKERS	R$ 10.829,00
LUCIO FLAVIO DE FARIA	R$ 12.974,71
LUIS FERNANDO ELIAS DA MATA	R$ 13.681,85
M MOTORS MULTIMARCAS LTDA.	R$ 5.000,00
MARCELO AUGUSTO VARGAS MORAES	R$ 59.500,00
MARCELO MARQUES DUARTE	R$ 15.000,00
MARCIO JOSE CAIXETA	R$ 18.006,21
MARCOS ANTONIO DE FREITAS	R$ 13.657,00
MARIA CUNHA DA SILVA	R$ 24.200,00
MARIA DE LURDES MACHADO	R$ 10.000,00
MARIA LEITE DOS SANTOS	R$ 15.000,00
MARINO DA SILVA DIAS	R$ 12.860,98
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$ 19.073,15
MILLIANE FERREIRA URBANO TOME	R$ 57.500,00
MOZAR SUARES DE OLIVEIRA NETO	R$ 40.000,00
NADIR PIMENTA BRAGA	R$ 12.500,00
NATHALIA AKEMI TSUCHIYA RABELO	R$ 48.300,00
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 88.717,00
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 6.804,76
NILZO FERREIRA DA CRUZ	R$ 18.000,00
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO A	R$ 164,17
ODANTE RIBEIRO DO VALE	R$ 59.800,00
OLAVO DA SILVA MENDES	R$ 22.442,84
OTACILIO ANTONIO DA COSTA	R$ 6.036,00
OVERLAQUES BEZERRA DE BARROS	R$ 25.200,00
PABLO DA CONCEICAO	R$ 1.000,00
PATRICIA GOMES ARAUJO	R$ 20.700,00
PATRICK WELCH DO AMARAL	R$ 28.000,00
PEDRO CALMON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 50.000,00
PEDRO FREIRES DOS SANTOS	R$ 22.500,00
PEDRO ROBERTO MARTINS	R$ 17.750,00
PGA CONSULTORIA E EMPREENDIME ALUGUE	R$ 49.980,00
PLUMATEX IMOVEIS - EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 346.944,90
RAINER EURIPEDES DE CASTRO CAVALCANTE	R$ 19.305,44
REINO ZILMAR MENDES PIRETT	R$ 72.000,00
RICARDO ANDRE DE OLIVEIRA	R$ 20.000,00
RINALDO LOURENÇO DA FONSECA	R$ 17.909,52
RIVANA IMOVEIS LTDA	R$ 120.540,00
RMF EMPREENDIMENTOS	R$ 42.900,00
ROGERIO PEREIRA GUEDES	R$ 565,99
RONALDO DIAS DE ANDRADE	R$ 6.395,57

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.19/52



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022 Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

CINCO[S]

RONEI MALHEIROS ALVES FILHO	R$	15.000,00
RONIS LEI MARANHA	R$	10.803,09
SEBASTIAO FERNANDES PINHEIRO	R$	18.000,00
SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA	R$	330.000,00
SILVANE PEREIRA DOS REIS	R$	49.500,00
SILVIANE MARIA MACHADO BRAGA E SILVA	R$	24.000,00
SILVIO APARECIDO MONTEIRO	R$	10.175,00
SIZENANE ALVES FERREIRA	R$	130.200,00
SODEXO PASS	R$	51.588,90
SONILDA MARIA DIOGO	R$	8.886,50
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON ITUMBIARA	R$	2.000,00
TAMARA SILVA RUFINO BORGES	R$	5.760,00
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA	R$	17.500,00
TIAGO LIMA DE SOARES	R$	500,00
UEUDES CAETANO PADILHA	R$	8.199,80
VALDECY VAZ DA COSTA	R$	100.000,00
VALDEMAR DIAS DE OLIVEIRA	R$	5.850,00
VALDINEI JULIO DA SILVA	R$	25.000,00
VALDIRENE BORBA DA SILVA MOTAO	R$	40.000,00
VALDIVINO SANTOS	R$	19.800,00
VANUSA DIVINA DA SILVA	R$	2.200,00
VEREMAR JOSE LUIZ	R$	36.210,00
VINICIUS ROMANO CANDIDO	R$	5.122,02
VIVIANE VENCESLENCIA SOARES	R$	24.500,00
WALSOMAR RODRIGUES DA SILVA	R$	8.967,00
WECSLEI ARAUJO DE SOUSA	R$	21.956,21
WILLIAM GEORGE MACHADO	R$	6.543,06
WILSON INACIO DE ALMEIDA	R$	13.683,00
ZELIA MARCAL NOGUEIRA BARROS	R$	6.000,00

CLASSE IV – ME / EPP

CREDOR (A)	VALOR - R$
3A LIMPEZA LTDA	R$ 785,00
ALLIANCE EXPRESS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.200,00
ANA PAULA ROSSI	R$ 10.450,00
BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 15.000,00
COMERCIAL COMPRE BEM SECOS E MOLHADOS L	R$ 28,94
COMERCIO DE VEICULOS SILVA EIRELI ME	R$ 34.715,76
CONCEITTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E TREINAMENT	R$ 60.000,00
DELURDES DAMACENA GOMES 81956625191	R$ 700,00
DESTRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -EPP	R$ 80.369,55
DESTRA CONTABILIDADE LTDA - EPP	R$ 54.307,50
DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL	R$ 49.270,22
EA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 193,65
ELETRONICA TV FOTO SOM EIRELI	R$ 260,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

9

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br 18 de 134



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022 Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

CINCO[S]

FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	R$	240,00
FINANCE CORPORATION GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME	R$	45.146,73
HEREDIANO SERVICOS DE MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	R$	47.477,49
JOAO LOPES DE JESUS 33587469172	R$	150,00
JUMPING COMERCIAL	R$	3.940,42
KA SMARTPHONES E ACESSORIOS EIRELI	R$	2.040,00
LAZARO TEIXEIRA CESAR	R$	136,00
LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$	345,00
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$	147,50
REAL CORES COMERCIO DE TINTAS	R$	347,00
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	R$	114,00
SUPERMERCADO DS LTDA	R$	238,83
VANUSA DE FATIMA MOREIRA	R$	33,00
VV SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP	R$	120.000,00
ZANDONAIDE ROSA SILVA	R$	2.200,00

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiânia, 23 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

10

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br 19 de 134

Diante da ausência de objeções, o Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no evento n.º 35, bem como seu 1º Aditivo constante do evento n.º 40, concedendo a recuperação judicial na movimentação n.º 77, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sem designação de Assembleia Geral de Credores.

Contra a decisão homologatória foi interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL – PGFN) o Agravo de Instrumento n.º 5126390-42.2023.8.09.0051, informado na movimentação n.º 130. O pedido de atribuição de efeito suspensivo foi indeferido, conforme movimentação n.º 132, e o recurso foi conhecido e desprovido, conforme movimentação n.º 153.

O recurso da União não suspendeu a decisão homologatória: o efeito suspensivo foi indeferido na movimentação n.º 132 e o agravo foi desprovido na

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.20/52

movimentação n.º 153. A fiscalização dos créditos observa o PRJ e o aditivo homologados, as decisões dos incidentes e as determinações supervenientes de cumprimento.

Após a homologação, o procedimento passou à fase de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com acompanhamento dos pagamentos previstos no PRJ, análise de habilitações/retificações em autos próprios e atualização do Quadro Geral de Credores quando cabível, permanecendo o feito sob supervisão judicial.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.21/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

6. DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se extrai dos autos, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda na movimentação n.º 35, bem como o 1º Aditivo constante da movimentação n.º 40, foram homologados pelo Juízo na movimentação n.º 77, com a consequente concessão da recuperação judicial, diante da ausência de objeções ao PRJ e sem designação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

Registre-se que a decisão homologatória foi objeto de Agravo de Instrumento interposto pela União/Fazenda Nacional, autuado sob o n.º 5126390-42.2023.8.09.0051, informado na movimentação n.º 130. O pedido de atribuição de efeito suspensivo foi indeferido, conforme movimentação n.º 132, e o recurso foi conhecido e desprovido, conforme movimentação n.º 153. Assim, no âmbito dos elementos constantes do presente corte temporal, o PRJ permanece como parâmetro de fiscalização das obrigações concursais assumidas pela Recuperanda.

Após a homologação, o processo ingressou na fase de acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, incumbindo à Administração Judicial fiscalizar as atividades da devedora e o cumprimento do PRJ, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005. Essa fiscalização, contudo, depende do encaminhamento regular, completo e documentado das informações pela Recuperanda, especialmente quanto aos pagamentos realizados, parcelas vencidas, credores adimplidos, saldos eventualmente remanescentes, comprovantes bancários e justificativas para eventuais pendências.

No curso dessa fase, o Juízo determinou a adoção de providências voltadas à atualização e conferência do Quadro Geral de Credores. Em cumprimento à decisão de movimentação n.º 367, esta Administração Judicial apresentou atualizações

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.22/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

da relação de credores nas movimentações n.º 385, 472 e 581. Posteriormente, na movimentação n.º 597, foi determinada nova intimação da Recuperanda para apresentação do QGC atualizado e dos documentos solicitados por esta Administração Judicial na movimentação n.º 589, sob advertência de responsabilização e eventual convolação da recuperação judicial em falência.

Na movimentação n.º 618, o Juízo indeferiu, por ora, o pedido de encerramento da recuperação judicial, determinando à Recuperanda a apresentação integral das informações, dados e documentos solicitados por meio do 26º Termo de Diligência, bem como manifestação sobre petições de credores que indicavam pendências de pagamento. Na sequência, a decisão de movimentação n.º 667 novamente indeferiu o encerramento naquele momento processual, determinando que a Recuperanda se manifestasse especificamente sobre os pontos de inadimplência levantados no relatório da Administração Judicial de movimentação n.º 651, mediante comprovação documental dos pagamentos questionados ou apresentação de justificativa plausível.

Mais adiante, diante de manifestações de credores acerca de possível descumprimento do PRJ, o despacho de movimentação n.º 704 determinou vista à Administração Judicial e ao Ministério Público sobre eventual convolação da recuperação judicial em falência. Em resposta, esta Administração Judicial se manifestou na movimentação n.º 712 pela não convolação da recuperação judicial em falência naquele momento processual, requerendo prazo para conclusão de parecer técnico individualizado, após a expedição do 32º Termo de Diligência.

Posteriormente, a decisão de movimentação n.º 721 deferiu prazo suplementar à Administração Judicial para apresentação de parecer técnico conclusivo e determinou a análise individualizada dos requerimentos de credores então pendentes.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.23/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Na movimentação n.º 732, o Juízo determinou à Recuperanda e à Administração Judicial a análise dos requerimentos constantes das movimentações n.º 728 e 730, relativos a alegações de ausência de pagamento e/ou saldo remanescente de créditos sujeitos ao PRJ.

A decisão de movimentação n.º 744 solucionou pedidos específicos e determinou novos esclarecimentos. As decisões posteriores de movimentações n.º 768, 780 e 811 passaram a exigir a conferência individualizada de acordos e pagamentos, inclusive dos 166 credores relacionados no evento 730. O reconhecimento de quitação em caso particular não comprova o adimplemento integral do Plano.

Na movimentação n.º 766, a Administração Judicial confirmou a regular apresentação das procurações e dos dados bancários dos credores do evento 730. A decisão de movimentação n.º 768 afastou a justificativa genérica de pendências operacionais e registrou que o prazo do item 3.4.1.1 do PRJ para os créditos da Classe I se encerrou em 27/01/2024. Eventuais impedimentos remanescentes devem ser individualmente demonstrados.

A Recuperanda apresentou documentos nas movimentações n.º 785, 791 e 803. Na última, afirmou que 78 dos 166 credores possuíam acordos identificados, permanecendo os demais em tratativas. A manifestação dos credores do evento 805 sustenta que 88 permanecem sem acordo e sem pagamento. Essas afirmações e os comprovantes apresentados exigem confronto individual: acordo celebrado e pagamento efetivo são situações distintas.

A decisão de movimentação n.º 811 determinou manifestações individualizadas da Recuperanda em 15 dias e, após o cumprimento das determinações ou o decurso dos respectivos prazos, parecer conclusivo da Administração Judicial em 15 dias. O exame deverá abranger os documentos dos eventos 785, 791 e 803, os 166

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.24/52

credores do evento 730, as obrigações de Wanderson Loureiro de Brito e Maria Gecilândia Rodrigues Teixeira e os requerimentos dos demais credores indicados na decisão.

As controvérsias de Muriell Lucas Marcelino, Rogério da Silva e Henrique Lima Oliveira Junior envolvem a suficiência dos pagamentos, a aplicação do deságio, os efeitos do atraso e eventual saldo remanescente. O Juízo determinou que seu exame individualizado integre o parecer conclusivo. Este RMA apresenta o acompanhamento contábil e processual e não substitui esse parecer, conforme expressamente esclarecido na movimentação n.º 811.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.25/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

7. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A fim de instruir o presente relatório mensal, a SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA informou que realiza sua escrituração contábil de forma própria, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador WEDERSON DA SILVA VIANA, inscrito no CRC- GO017644/0-0.

A Recuperanda disponibilizou quadros contábeis comparativos de junho, julho e agosto de 2026 referentes à SANPERES. A abrangência dos demonstrativos deverá ser confirmada pelo responsável técnico, com identificação da matriz e de eventuais filiais, respectivos CNPJs, endereços e situação operacional. Os saldos informados são mantidos até sua conciliação com os documentos de suporte.

Com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda, apresentam-se os exames dos dados contábeis para conhecimento do Juízo, do Ministério Público, dos credores e dos demais interessados.

7.1. Dados da Empresa SANPERES

7.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

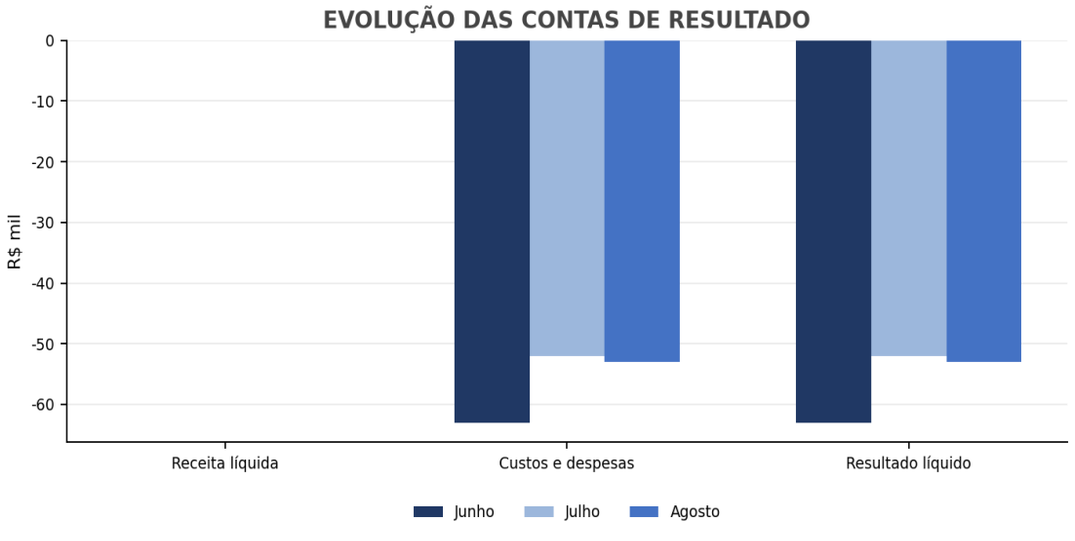
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	**Contas**	**Junho/26**	**Julho/26**	**Agosto/26**
SANPERES	**Faturamento Bruto**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -	R$ 0,00 -
	Receita Líquida	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -	R$ 0,00 -
	Custos	**-R$ 13.243,19**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.26/52

	Variação Mensal: R$ e %		R$ 13.243,19 100%	R$ 0,00 -
	Despesas Operacionais	**-R$ 49.814,13**	**-R$ 51.962,80**	**-R$ 52.969,36**
	Variação Mensal: R$ e %		-R$ 2.148,67 -4%	-R$ 1.006,56 -2%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -	R$ 0,00 -
	Provisão de IR e CSLL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 0,00 -	R$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	**-R$ 63.057,32**	**-R$ 51.962,80**	**-R$ 52.969,36**
	Variação Mensal: R$ e %		R$ 11.094,52 18%	-R$ 1.006,56 -2%



A SANPERES não registrou faturamento bruto ou receita líquida em junho, julho e agosto de 2026. O resultado líquido foi negativo em R$ 63.057,32, R$ 51.962,80 e R$ 52.969,36, respectivamente, totalizando prejuízo de R$ 167.989,48 no trimestre.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.27/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Os custos informados foram R$ 13.243,19 em junho e zero em julho e agosto. As despesas operacionais somaram R$ 49.814,13, R$ 51.962,80 e R$ 52.969,36, totalizando R$ 154.746,29. As rubricas de receitas e despesas não operacionais e de provisões de IR e CSLL foram apresentadas com saldo zero nas três competências.

A redução do prejuízo de junho para julho foi de R$ 11.094,52, ou 17,59%; de julho para agosto, houve aumento de R$ 1.006,56, ou 1,94%. A ausência de receitas acompanhada da manutenção de custos e despesas exige esclarecimento sobre a atividade efetivamente desenvolvida, a composição dos gastos e as fontes de recursos utilizadas para as obrigações correntes. A classificação das despesas deverá ser conciliada com o Razão, inclusive quanto aos encargos financeiros e à depreciação. Deverão ser apresentados o critério de classificação e a composição analítica dos custos e das despesas, com justificativa para o registro de custo em junho e saldo zero nessa rubrica em julho e agosto.

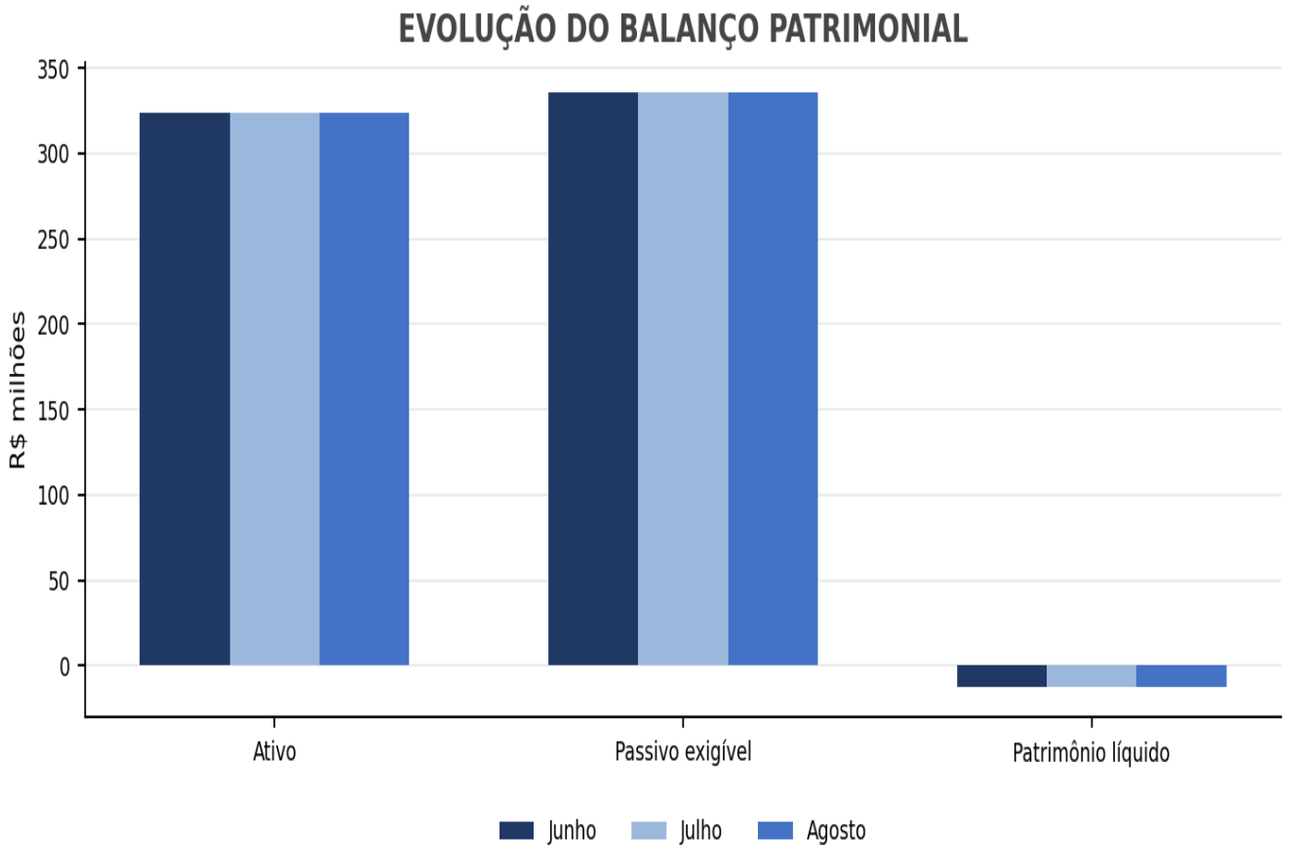
7.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	**Contas**	**Junho/26**	**Julho/26**	**Agosto/26**
SANPERES	**Ativo**	**R$ 323.571.678,60**	**R$ 323.568.343,36**	**R$ 323.568.343,36**
	Variação Mensal: R$ e %		*-R$ 3.335,24* *-0.0%*	*R$ 0,00* *0.0%*
	Passivo	**R$ 336.101.454,19**	**R$ 336.150.081,75**	**R$ 336.203.051,11**
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 48.627,56* *0.0%*	*R$ 52.969,36* *0.0%*
	Patrimônio Líquido	**-R$ 12.529.775,59**	**-R$ 12.581.738,39**	**-R$ 12.634.707,75**
	Variação Mensal: R$ e %		*-R$ 51.962,80* *-0.4%*	*-R$ 52.969,36* *-0.4%*

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.28/52



O ativo total passou de R$ 323.571.678,60 em junho para R$ 323.568.343,36 em julho, mantendo-se nesse valor em agosto. A redução foi de R$ 3.335,24. O passivo exigível aumentou de R$ 336.101.454,19 para R$ 336.203.051,11; as obrigações de curto prazo passaram de R$ 330.985.371,78 para R$ 331.086.968,70 e as de longo prazo permaneceram em R$ 5.116.082,41.

O patrimônio líquido foi negativo em R$ 12.529.775,59 em junho, R$ 12.581.738,39 em julho e R$ 12.634.707,75 em agosto, caracterizando passivo a descoberto. O agravamento entre junho e agosto, de R$ 104.932,16, corresponde à soma dos prejuízos de julho e agosto. Nas três competências, a soma do passivo exigível com o patrimônio líquido coincide com o ativo informado.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.29/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

7.1.3. Outras Contas Patrimoniais

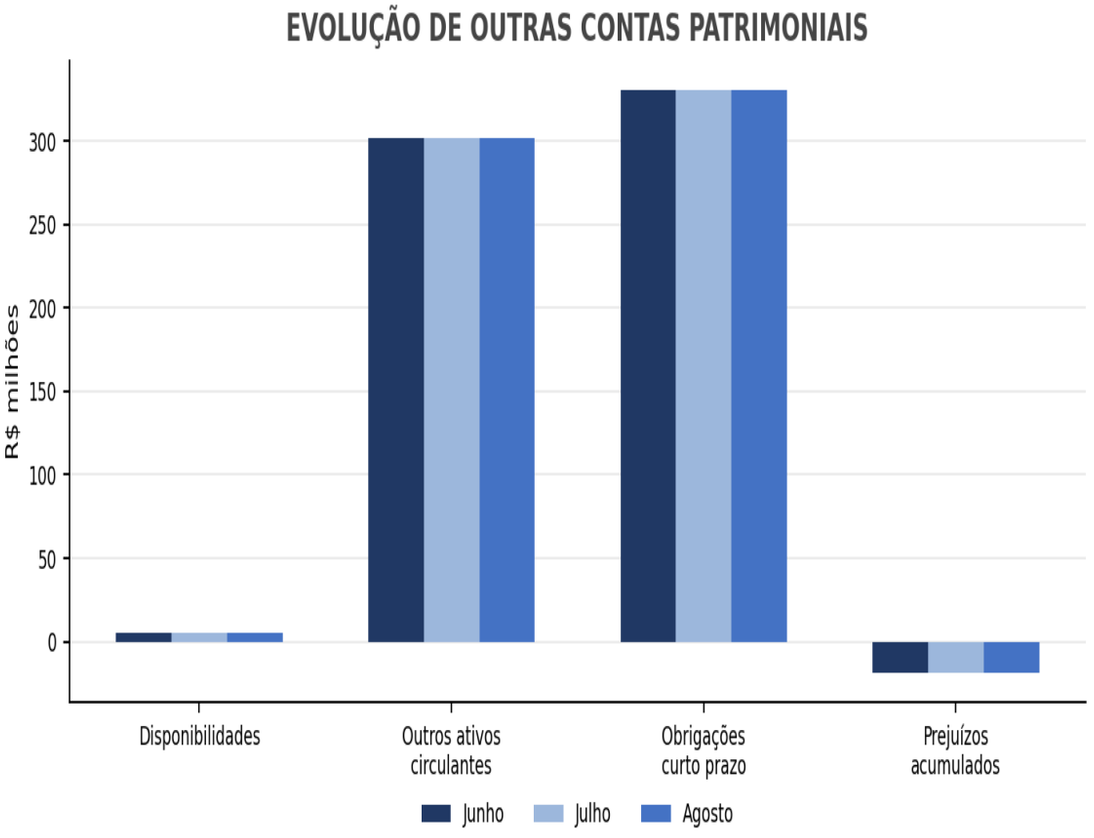
Outras Contas Patrimoniais				
Grupo	Contas	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
SANPERES	Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 4.948.705,43	R$ 4.948.705,43	*R$ 4.948.705,43*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*	*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Aplicações Financeiras	R$ 0,04	R$ 0,04	*R$ 0,04*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*	*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R$ 923.312,34	R$ 923.312,34	*R$ 923.312,34*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*	*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Estoques (Circulante)	R$ 0,00	R$ 0,00	*R$ 0,00*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ 0,00 (0,0%)*	*R$ 0,00 (0,0%)*
	Outros Ativos (Circulante)	R$ 301.956.755,73	R$ 301.956.755,73	*R$ 301.956.755,73*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*	*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Outros Ativos (Não Circulante)	R$ 15.282.880,13	R$ 15.279.544,89	*R$ 15.279.544,89*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -3.335,24 (-0,0%)*	*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Imobilizado	R$ 460.024,93	R$ 460.024,93	*R$ 460.024,93*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*	*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Obrigações do Curto Prazo	R$ 330.985.371,78	R$ 331.033.999,34	*R$ 331.086.968,70*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +48.627,56 (+0,0%)*	*R$ +52.969,36 (+0,0%)*
	Obrigações do Longo Prazo	R$ 5.116.082,41	R$ 5.116.082,41	*R$ 5.116.082,41*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ +0,00 (+0,0%)*	*R$ +0,00 (+0,0%)*
	Prejuízos Acumulados	-R$ 18.852.415,79	-R$ 18.904.378,59	*-R$ 18.957.347,95*
	Variação Mensal: R$ e %		*R$ -51.962,80 (-0,3%)*	*R$ -52.969,36 (-0,3%)*

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11



O caixa e os equivalentes de caixa permaneceram em R$ 4.948.705,43, e as aplicações financeiras em R$ 0,04, totalizando disponibilidades informadas de R$ 4.948.705,47. Os adiantamentos do circulante permaneceram em R$ 923.312,34, os estoques em zero e os outros ativos circulantes em R$ 301.956.755,73. Esses saldos exigem composição, conciliação bancária e avaliação da recuperabilidade dos direitos, sem equiparação dos registros contábeis à disponibilidade imediata de recursos. A estabilidade dos saldos não comprova ausência de pagamentos. Para explicar sua relação com as despesas e os prejuízos mensais, deverão ser apresentados extratos de todas as contas, conciliações bancárias, Demonstração dos Fluxos de Caixa e identificação das

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.31/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

despesas efetivamente pagas ou acrescidas ao passivo, com indicação das fontes de recursos.

Os outros ativos não circulantes foram informados em R$ 15.282.880,13 em junho e R$ 15.279.544,89 em julho e agosto; o imobilizado permaneceu em R$ 460.024,93. Os prejuízos acumulados atingiram R$ 18.957.347,95 em agosto. A abertura das rubricas deverá individualizar direitos a receber, intangíveis e demais contas, com respectivos prazos, contrapartes e documentos, permitindo conferir a classificação patrimonial e a efetiva realização dos ativos. Em agosto, os outros ativos circulantes e não circulantes somaram R$ 317.236.300,62, equivalentes a aproximadamente 98,04% do ativo total. Sua composição analítica deverá indicar natureza, origem, contraparte, antiguidade, vencimentos, relações com partes relacionadas, documentos de suporte e critérios de recuperabilidade, sem presumir a realização integral dos direitos.

7.1.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ

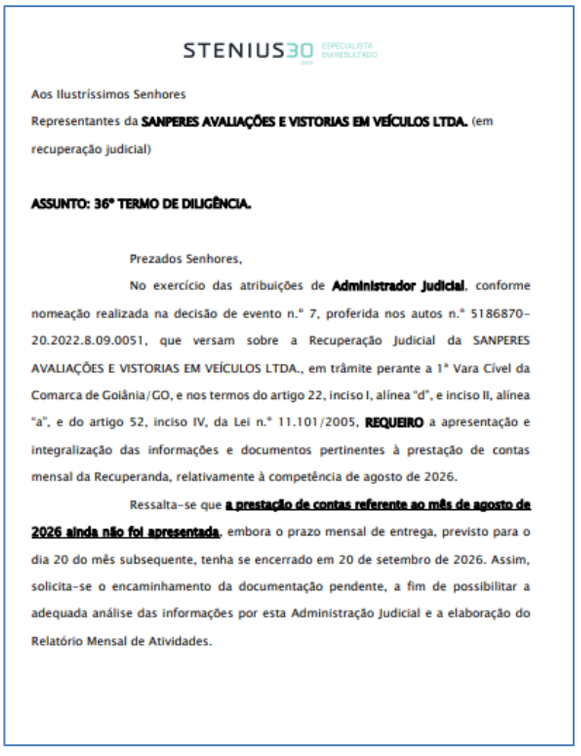
A apresentação de indicadores no quadro contábil não substitui o preenchimento integral do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ. A complementação deverá individualizar as informações fiscais, extraconcursais, operacionais e de cumprimento do PRJ, com conciliação aos saldos de junho a agosto de 2026.

O histórico documental inclui o 36º Termo de Diligência, referente ao mês de agosto. Para o trimestre ora analisado, são necessários a planilha atualizada e os documentos de suporte das rubricas contábeis e dos pagamentos aos credores, observadas também as determinações da movimentação n.º 811.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.32/52



STENIUS 30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

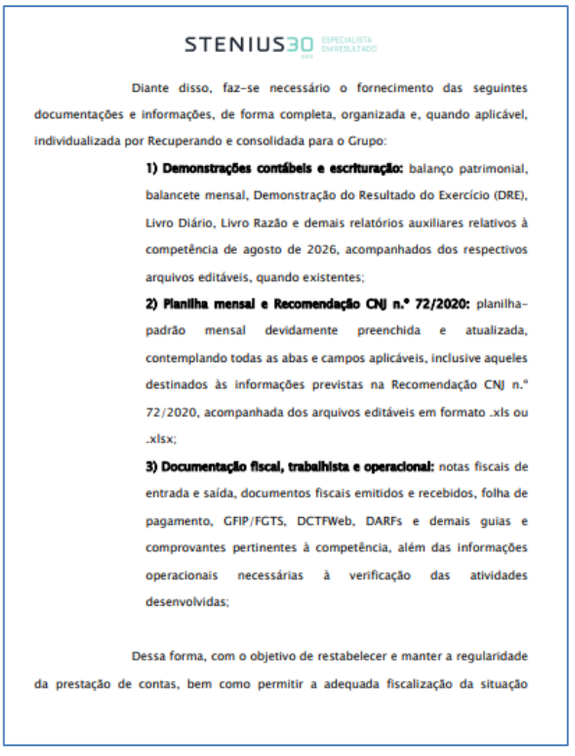
Aos Ilustríssimos Senhores
Representantes da **SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.** (em recuperação judicial)

ASSUNTO: 36º TERMO DE DILIGÊNCIA.

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições de **Administrador Judicial**, conforme nomeação realizada na decisão de evento n.º 7, proferida nos autos n.º 5186870-20.2022.8.09.0051, que versam sobre a Recuperação Judicial da SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA., em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "a", e do artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005, **REQUEIRO** a apresentação e integralização das informações e documentos pertinentes à prestação de contas mensal da Recuperanda, relativamente à competência de agosto de 2026.

Ressalta-se que **a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2026 ainda não foi apresentada**, embora o prazo mensal de entrega, previsto para o dia 20 do mês subsequente, tenha se encerrado em 20 de setembro de 2026. Assim, solicita-se o encaminhamento da documentação pendente, a fim de possibilitar a adequada análise das informações por esta Administração Judicial e a elaboração do Relatório Mensal de Atividades.



STENIUS 30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

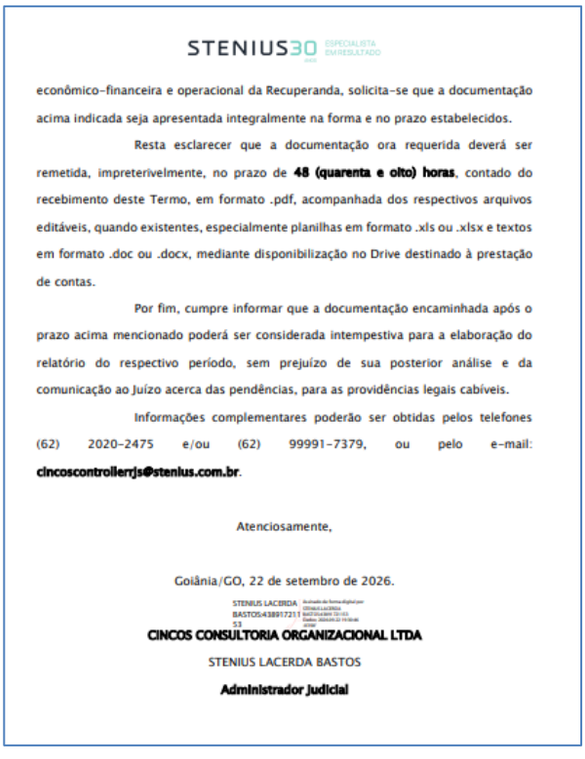
Diante disso, faz-se necessário o fornecimento das seguintes documentações e informações, de forma completa, organizada e, quando aplicável, individualizada por Recuperando e consolidada para o Grupo:

1) Demonstrações contábeis e escrituração: balanço patrimonial, balancete mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Livro Diário, Livro Razão e demais relatórios auxiliares relativos à competência de agosto de 2026, acompanhados dos respectivos arquivos editáveis, quando existentes;

2) Planilha mensal e Recomendação CNJ n.º 72/2020: planilha-padrão mensal devidamente preenchida e atualizada, contemplando todas as abas e campos aplicáveis, inclusive aqueles destinados às informações previstas na Recomendação CNJ n.º 72/2020, acompanhada dos arquivos editáveis em formato .xls ou .xlsx;

3) Documentação fiscal, trabalhista e operacional: notas fiscais de entrada e saída, documentos fiscais emitidos e recebidos, folha de pagamento, GFIP/FGTS, DCTFWeb, DARFs e demais guias e comprovantes pertinentes à competência, além das informações operacionais necessárias à verificação das atividades desenvolvidas;

Dessa forma, com o objetivo de restabelecer e manter a regularidade da prestação de contas, bem como permitir a adequada fiscalização da situação



STENIUS 30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

econômico-financeira e operacional da Recuperanda, solicita-se que a documentação acima indicada seja apresentada integralmente na forma e no prazo estabelecidos.

Resta esclarecer que a documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento deste Termo, em formato .pdf, acompanhada dos respectivos arquivos editáveis, quando existentes, especialmente planilhas em formato .xls ou .xlsx e textos em formato .doc ou .docx, mediante disponibilização no Drive destinado à prestação de contas.

Por fim, cumpre informar que a documentação encaminhada após o prazo acima mencionado poderá ser considerada intempestiva para a elaboração do relatório do respectivo período, sem prejuízo de sua posterior análise e da comunicação ao Juízo acerca das pendências, para as providências legais cabíveis.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020-2475 e/ou (62) 99991-7379, ou pelo e-mail: **cincoscontrollerrjs@stenius.com.br**.

Atenciosamente,

Goiânia/GO, 22 de setembro de 2026.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

A complementação do Anexo II deverá permitir a distinção entre créditos sujeitos ao PRJ, obrigações não sujeitas, passivo fiscal e contingências. A informação

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.33/52

contábil agregada não deve ser tomada automaticamente como valor concursal nem como prova da exigibilidade imediata de todo o passivo.

7.1.5. Indicadores

Os indicadores abaixo utilizam os saldos patrimoniais informados. A liquidez corrente corresponde ao ativo circulante dividido pelo passivo circulante; a liquidez seca coincide com ela porque os estoques são zero. O endividamento geral corresponde ao passivo exigível dividido pelo ativo total, e a solvência geral ao ativo total dividido pelo passivo exigível.

Indicadores				
Empresa	**Contas**	**Junho/26**	**Julho/26**	**Agosto/26**
SANPERES	EBITDA	A conciliar	A conciliar	A conciliar
	Variação Mensal: R$ e %	—	—	—
	Liquidez Geral	A conciliar	A conciliar	A conciliar
	Variação Mensal	—	—	—
	Liquidez Seca	**0,93**	**0,93**	**0,93**
	Variação Mensal		0%	0%
	Liquidez Corrente	**0,93**	**0,93**	**0,93**
	Variação Mensal		0%	0%
	Endividamento Geral	**1,04**	**1,04**	**1,04**
	Variação Mensal		0%	0%
	Solvência Geral	**0,96**	**0,96**	**0,96**
	Variação Mensal		0%	0%
	Lucratividade	**Não aplicável**	**Não aplicável**	**Não aplicável**
	Variação Mensal		-	-
	Receita x Custo	**Não aplicável**	**Não aplicável**	**Não aplicável**
	Variação Mensal		-	-
	Receita x Resultado	**Não aplicável**	**Não aplicável**	**Não aplicável**
	Variação Mensal		-	-

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.34/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

O ativo circulante considerado é de R$ 307.828.773,54 nas três competências. A liquidez corrente e a seca são de aproximadamente 0,93; o endividamento geral é de aproximadamente 1,04, ou 104%, e a solvência geral de 0,96. O capital circulante líquido é negativo em R$ 23.156.598,24 em junho, R$ 23.205.225,80 em julho e R$ 23.258.195,16 em agosto. A realização dos ativos e o vencimento das obrigações devem ser examinados para avaliar a suficiência financeira. Esses índices têm caráter indicativo e dependem da conciliação e da recuperabilidade dos ativos, especialmente dos outros ativos circulantes, não representando dinheiro imediatamente disponível.

A liquidez imediata, calculada pelas disponibilidades informadas de R$ 4.948.705,47 divididas pelo passivo circulante, é de aproximadamente 0,015 nas três competências. Isso corresponde a cerca de R$ 0,015 em disponibilidades registradas para cada R$ 1,00 de obrigações de curto prazo, ou cobertura aproximada de 1,5%. A disponibilidade efetiva dos recursos depende de conferência dos extratos e de eventuais restrições.

A liquidez geral depende da identificação do realizável a longo prazo dentro dos outros ativos não circulantes. O EBITDA depende da segregação das despesas financeiras, depreciações, amortizações e demais ajustes; os valores do quadro recebido não são suficientes para validar essa apuração. Os indicadores que utilizam receita como denominador não se aplicam, pois a receita do período é zero.

7.2. Síntese dos Dados e Indicadores da SANPERES

Os quadros se referem à única Recuperanda, SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA. O trimestre apresenta ausência de faturamento, prejuízo de R$ 167.989,48, patrimônio líquido negativo e obrigações circulantes superiores ao

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.35/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

ativo circulante.

As conclusões sobre geração de caixa, recuperação dos direitos contabilizados e capacidade de pagamento exigem os extratos, o fluxo de caixa, a composição dos ativos e a planilha individualizada de cumprimento do PRJ. Os indicadores apurados não constituem, isoladamente, prova de disponibilidade financeira, viabilidade econômica ou adimplemento do Plano.

8. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Em atendimento à Recomendação n.º 72/2020, apresentam-se as informações processuais e operacionais abaixo, sem substituir a planilha contábil do Anexo II referida no tópico 7.1.4:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: A devedora não comunicou alteração da atividade empresarial. A fiscalização registra faturamento zero nas três competências e requer descrição da atividade efetivamente exercida, dos contratos vigentes, dos empregados e prestadores e da origem dos recursos utilizados para custear a estrutura mantida.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.36/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: A devedora não comunicou alteração da estrutura societária ou dos órgãos de administração. As informações periódicas deverão ser acompanhadas dos atos societários atualizados e da identificação dos administradores, para conferência pela Administração Judicial.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: A devedora não comunicou abertura ou fechamento de estabelecimentos. Deverá individualizar a matriz e eventuais filiais, com CNPJ, localização, situação cadastral e operacional, inclusive quanto a paralisações ou encerramentos, esclarecendo quais unidades estão abrangidas pela contabilidade apresentada.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Sim. A União/Fazenda Nacional interpôs o Agravo de Instrumento n.º 5126390-42.2023.8.09.0051 contra a homologação e concessão da recuperação judicial; o efeito suspensivo foi indeferido e o agravo foi desprovido, conforme movimentações n.º 130, 132 e 153.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Sim. O PRJ e o 1º Aditivo foram homologados na movimentação n.º 77, em 27/01/2023, sem realização de AGC.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.37/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: A Recuperanda apresentou documentos nos eventos 785, 791 e 803. A decisão do evento 811 determinou sua conferência individualizada, inclusive quanto aos 166 credores do evento 730, e a apresentação de parecer conclusivo independente deste RMA.

VII. Qual é a natureza da devedora?

Resposta: Sociedade empresária limitada, individualmente considerada.

VIII. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Não.

VIII.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o Relatório.

Resposta: Prejudicado; há uma única Recuperanda.

VIII.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ refere-se à única Recuperanda.

IX. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

X. Houve leilão de filial ou UPI na forma do art. 60 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

XI. Houve alienação de bens na forma do art. 66 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XII. Houve financiamento aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.39/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

9. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Apresentam-se os fatos relevantes e as determinações judiciais para acompanhamento pelo Juízo, pelo Ministério Público, pelos credores e pelos demais interessados.

O fato processual central é a decisão de movimentação n.º 811, de 21/10/2026, que detalhou a fiscalização do cumprimento do PRJ e determinou parecer técnico conclusivo da Administração Judicial. O processo continua sob fiscalização, com necessidade de exame individual dos acordos, pagamentos e saldos. A decisão não declarou o cumprimento integral do Plano nem encerrou a recuperação judicial.

A concessão em 27/01/2023 não resultou no encerramento automático do processo. As decisões das movimentações n.º 618 e 667 indeferiram o encerramento diante das pendências de comprovação do cumprimento do PRJ. As determinações supervenientes, culminando na movimentação n.º 811, mantiveram a apuração individualizada dos pagamentos e dos alegados inadimplementos. Essa continuidade decorre dos pronunciamentos do Juízo, sem equivaler ao reconhecimento de adimplemento integral.

Conforme já consignado, o Plano de Recuperação Judicial apresentado na movimentação n.º 35, bem como o 1º Aditivo constante da movimentação n.º 40, foram homologados pelo Juízo na movimentação n.º 77, com a consequente concessão da recuperação judicial, diante da ausência de objeções e sem designação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

Após a homologação, sobrevieram atos voltados à consolidação e atualização do Quadro Geral de Credores, notadamente em cumprimento à decisão de movimentação n.º 367, tendo esta Administração Judicial apresentado atualizações nas movimentações n.º 385, 472 e 581. A partir de então, a controvérsia processual passou

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.40/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

a se concentrar, sobretudo, na verificação do cumprimento do PRJ, no exame de alegações de ausência de pagamento, na regularização documental e na avaliação de eventual encerramento da recuperação judicial.

As informações posteriores à movimentação n.º 756 alteram o panorama antes descrito: a Administração Judicial confirmou os dados bancários e as procurações no evento 766; o Juízo determinou planilha e comprovantes nos eventos 768 e 780; e a Recuperanda apresentou novos documentos nos eventos 785, 791 e 803. O acompanhamento atual deve considerar esses atos e as determinações da decisão 811.

9.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

O acompanhamento das principais determinações judiciais e dos atos de cumprimento é apresentado a seguir.

9.1.1. Da decisão de movimentação n.º 618

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 618, assinada em 08/10/2025, o Juízo examinou a situação processual da recuperação judicial, registrando a manifestação ministerial, a determinação anterior de apresentação do Quadro Geral de Credores atualizado e a necessidade de saneamento documental para avaliação do cumprimento do PRJ.

a) Das determinações à Recuperanda.

"(...) O Ministério Público, em manifestação (evento 594), pugnou pela intimação da Recuperanda para apresentar a documentação solicitada pelo Administrador Judicial, sob pena de análise de possível convolação em falência. (...)"

"(...) Em decisão proferida no evento 597, acolheu-se o parecer ministerial e determinou, pela última vez, a intimação da Recuperanda para, no prazo de 15 dias, apresentar o Quadro Geral de Credores atualizado e os documentos solicitados pelo

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.41/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Administrador Judicial no evento 589, sob pena de convolação da recuperação em falência e aplicação de multa diária. (...)"

Compulsando os autos, verifica-se que esta Administração Judicial informou, na movimentação n.º 602, o cumprimento parcial do 26º Termo de Diligência, com apontamento de pendências relativas à comprovação individualizada dos pagamentos aos credores. O encerramento da recuperação judicial permaneceu indeferido, por ora, diante da necessidade de complementação das informações e saneamento das pendências então verificadas.

9.1.2. Da decisão de movimentação n.º 667

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 667, datada de 20/01/2026, o Juízo acolheu o Relatório da Administração Judicial de movimentação n.º 651 e o Parecer Ministerial de movimentação n.º 666, indeferindo o encerramento da recuperação judicial naquele momento processual.

a) Das determinações à Recuperanda.

"(...) ACOLHO o Relatório do Administrador Judicial (Evento 651) e o Parecer Ministerial (Evento 666) para INDEFERIR O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL neste momento processual. INTIME-SE a Recuperanda para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se especificamente sobre os pontos de inadimplência levantados no Relatório do Evento 651, comprovando documentalmente os pagamentos questionados ou apresentando justificativa plausível, e apresente, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.42/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005 ou consequente convolação em falência, nos termos do art. 73, IV, da LREF. (...)"

Após a intimação, sobrevieram manifestações da Recuperanda e de credores, bem como novas manifestações desta Administração Judicial, circunstância que levou o Juízo, posteriormente, a determinar vista específica acerca de eventual convolação em falência, conforme movimentação n.º 704.

b) Das determinações ao Administrador Judicial.

"(...) CUMPRA-SE a determinação de atualização do Quadro Geral de Credores (QGC) pelo Administrador Judicial somente após o julgamento dos incidentes que vierem a ser corretamente distribuídos. (...)".

9.1.3. Do despacho de movimentação n.º 704

Na movimentação n.º 704, diante das manifestações subsequentes da Recuperanda, da Administração Judicial e de diversos credores, algumas delas apontando possível inadimplemento de obrigações previstas no PRJ, o Juízo determinou a oitiva desta Administração Judicial e do Ministério Público.

a) Das determinações ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

"(...) Tendo em vista a decisão proferida no Ev. 667, bem como as manifestações subsequentes da recuperanda (Ev. 679), do Administrador Judicial (Evs. 675 e 688) e dos credores nos Evs. 670, 673, 674, 677, 678, 680, 683, 684, 686, 687, 697, 698, 699 e 700, algumas das quais apontam possível inadimplemento de obrigações previstas no plano de recuperação judicial e descumprimento de pagamentos a credores, dê-se vista ao AJ e ao Ministério Público para manifestação acerca da eventual convolação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, IV, da Lei nº 11.101/2005. (...)"

"(...) Após, façam os autos conclusos para decisão. (...)"

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.43/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Em cumprimento à determinação, esta Administração Judicial apresentou manifestação na movimentação n.º 712, opinando pela não convolação da recuperação judicial em falência naquele momento processual, por entender necessária a prévia análise técnica individualizada das alegações formuladas, inclusive mediante expedição do 32º Termo de Diligência. O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se favoravelmente ao pedido de dilação de prazo formulado pela Administração Judicial na movimentação n.º 717.

9.1.4. Da decisão de movimentação n.º 744

Na movimentação n.º 744, o Juízo apreciou requerimentos de credores relacionados ao cumprimento do PRJ, examinando alegações de saldo remanescente, pendências operacionais de pagamento, situação de credora trabalhista e eventual repercussão no Quadro Geral de Credores.

a) Das deliberações acerca das alegações de inadimplemento.

> "(...) A empresa Recuperanda e o Administrador Judicial esclareceram que a ausência temporária de desembolso não decorre de inadimplemento deliberado, mas de pendências de ordem operacional, notadamente a ausência de informação de dados bancários pelos próprios credores ou irregularidade nos instrumentos de representação, havendo tratativas diretas em curso para a regularização (Evs. 739 e 740). (...)"
>
> "(...) Acolho as justificativas apresentadas pelo AJ e pela empresa Recuperanda. (...)"
>
> "(...) Não restando configurado descumprimento substancial e injustificado do PRJ, INDEFIRO, por ora, a adoção de medidas coercitivas ou a convolação da recuperação em falência com fundamento nas alegações veiculadas no Ev. 730. (...)"

b) Das determinações à Recuperanda.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.44/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

> "(...) Intime-se a Recuperanda para que prossiga com as tratativas e efetue os pagamentos tão logo sejam regularizadas as pendências operacionais e disponibilizados os dados necessários ao respectivo adimplemento. (...)"

A manifestação da Recuperanda de movimentação n.º 756 integra o histórico de atendimento à decisão 744. As determinações posteriores de movimentações n.º 768, 780 e 811 exigiram prova individual dos pagamentos e afastaram a suficiência da remissão genérica às condições do Plano.

c) Das determinações ao Administrador Judicial e à Recuperanda.

> *"(...) INTIME-SE o Administrador Judicial e a empresa Recuperanda para que, no prazo de 10 dias, prestem os esclarecimentos necessários acerca da situação do crédito da credora CLEIDE ALVES REZENDE, indicando os motivos de eventual exclusão ou atestando a regularidade de sua inclusão no Quadro Geral de Credores. (...)".*

9.1.5. Das decisões de movimentações n.º 768 e 780

A decisão de 17/08/2026, movimentação n.º 768, acolheu o parecer da Administração Judicial e determinou planilha analítica dos 166 credores do evento 730, acompanhada de comprovantes e extratos. Registrou que as procurações e os dados bancários estavam regulares e que o prazo do PRJ para os créditos da Classe I se encerrou em 27/01/2024.

Quanto a Wanderson Loureiro de Brito, determinou comprovação do pagamento de R$ 6.870,32, correspondente ao crédito de R$ 13.740,63 após o deságio de 50%, ou justificativa e data de quitação. Quanto a Maria Gecilândia Rodrigues Teixeira, manteve o crédito na Classe I por R$ 21.500,00, com obrigação de R$ 10.750,00 após o deságio, e exigiu comprovação do pagamento ou justificativa.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

A decisão de 08/09/2026, movimentação n.º 780, concedeu prazo suplementar e improrrogável de 30 dias para a planilha dos 166 credores, sem estender as determinações relativas a Wanderson e Maria Gecilândia. Determinou manifestação sobre os créditos de Henrique Lima Oliveira Junior, Muriell Lucas Marcelino e Rogério da Silva e posterior exame pela Administração Judicial. Quanto a Mayara Rodrigues Lopes, declarou prejudicado o pedido de inclusão, pois o crédito de R$ 68.816,37, Classe III, já havia sido incluído.

9.1.6. Da decisão de movimentação n.º 811

Em 21/10/2026, o Juízo não conheceu dos pedidos de habilitação ou retificação formulados nos eventos 787, 792, 795 e 796, determinando o uso de autos apartados. Para Katiuse Marques Sousa e a AGR, distinguiu o cumprimento de sentenças já proferidas em incidentes próprios de novos pedidos de habilitação.

A Administração Judicial deverá comprovar, em 15 dias, o cumprimento das sentenças dos incidentes n.º 5390108-24.2026.8.09.0051 e n.º 5676120-91.2025.8.09.0051, promovendo as inclusões ainda pendentes nos limites dos títulos judiciais. Quanto à AGR, a atualização deverá ser limitada a 31/03/2022, acompanhada de memória de cálculo.

A Recuperanda deverá, em 15 dias, responder individualmente aos requerimentos dos eventos 788, 789, 793, 799, 800, 805, 806 e 809, comprovar pagamentos ou justificar a pendência e indicar data certa e próxima de quitação. Deverá esclarecer os credores do evento 730 sem acordos identificados e a situação de Alessandro Santos Queiroz. O pedido de pagamento de Katiuse também deverá ser respondido em 15 dias. Os requerimentos abrangem Daniel Ferreira Alcantara, Marcos Mateus Silva, Pablo Diego de Sousa Silva, Jorciano Lopes, Willian Antonio de Oliveira,

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.46/52

Alessandro Santos Queiroz, Cleide Alves de Rezende e os credores relacionados no evento 730.

Quanto aos pedidos dos eventos 801, 802 e 804, a Recuperanda deverá esclarecer, em 15 dias, os valores, pagamentos, datas, critérios de cálculo, deságio e efeitos do atraso. Após, a Administração Judicial deverá examinar cada crédito em conjunto com o parecer conclusivo, no prazo de 15 dias.

Cumpridas as determinações ou decorridos os prazos, a Administração Judicial deverá apresentar parecer conclusivo em 15 dias, abrangendo os documentos dos eventos 785, 791 e 803; os 166 credores do evento 730; os créditos de Wanderson e Maria Gecilândia; eventuais pendências documentais ou bancárias; os requerimentos dos demais credores; e as controvérsias de Muriell, Rogério e Henrique. O Juízo esclareceu que essas obrigações são independentes do RMA e determinou vista ao Ministério Público após o parecer.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Assim, **cumpridas as determinações acima ou decorridos os respectivos prazos sem manifestação, INTIME-SE o Administrador Judicial para apresentar parecer técnico conclusivo acerca do efetivo cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, no prazo de 15 dias, devendo:**

1) analisar os documentos dos Evs. 785, 791 e 803, esclarecendo se atendem integralmente às determinações dos Evs. 768 e 780, inclusive quanto à comprovação dos pagamentos de WANDERSON LOUREIRO DE BRITO e MARIA GECILÂNDIA RODRIGUES TEIXEIRA;

2) esclarecer, de forma individualizada, a situação dos 166 credores relacionados no Ev. 730, indicando os créditos pagos, os acordos celebrados, as parcelas adimplidas, os saldos remanescentes e as obrigações vencidas e não satisfeitas;

3) identificar eventuais pendências documentais ou bancárias, considerando os esclarecimentos anteriormente prestados no Ev. 766;

4) analisar os requerimentos dos Evs. 786, 788, 789, 793, 799, 800, 805, 806 e 809 e as respostas da Recuperanda sobre tais requerimentos, esclarecendo a situação de cada crédito e eventual inadimplemento;

5) manifestar-se individualmente acerca dos pedidos dos Evs. 801, 802 e 804, nos termos do tópico anterior, inclusive quanto aos pagamentos realizados, à aplicação do deságio, aos efeitos do atraso e à existência de eventual saldo remanescente; e

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

6) apresentar conclusão fundamentada acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, indicando eventuais irregularidades e as providências cabíveis.

O parecer individualizado determinado no tópico anterior deverá integrar o parecer conclusivo, dispensada a apresentação de manifestações separadas.

Esclareço que as determinações acima ao Administrador Judicial são independentes do Relatório Mensal de Atividades.

Após a apresentação do parecer conclusivo, dê-se vista dos autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO.

9.2. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Até a movimentação n.º 815, os requerimentos posteriores e as determinações da decisão n.º 811 devem ser acompanhados conforme o quadro abaixo. Os prazos concedidos dependem das respectivas intimações e, quando sucessivos, do cumprimento ou decurso do prazo anterior; a data da decisão não equivale ao início automático de todos os prazos.

Evento	Data	Peticionante	Descrição
768	17/08/2026	JUÍZO	Determinou planilha e comprovantes dos 166 credores; afastou justificativa genérica de falta de dados e fixou providências para Wanderson e Maria Gecilândia.
780	08/09/2026	JUÍZO	Concedeu 30 dias suplementares para a planilha, preservando as obrigações específicas de pagamento; determinou exame individualizado de créditos.
785 / 791 / 803	SET./OUT. 2026	RECUPERANDA	Apresentou documentos e comprovantes; no evento 803, afirmou ter identificado acordos de 78 dos 166 credores. Conteúdo sujeito à conferência determinada no evento 811.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Evento	Data	Peticionante	Descrição
801 / 802 / 804	OUTUBRO/2026	CREDORES	Muriell, Rogério e Henrique contestaram quitação, deságio ou efeitos do atraso e requereram diferenças.
811	21/10/2026	JUÍZO	Determinou inclusões e comprovação de sentenças, respostas individualizadas e posterior parecer conclusivo da AJ, em prazos de 15 dias conforme a sequência da decisão; esclareceu independência em relação ao RMA.
812 a 815	21/10/2026	SERVENTIA	Expedição e registros de intimação da decisão 811. A contagem observa o ato de comunicação e a ordem das providências.

A fiscalização atual concentra-se na comprovação dos pagamentos, na identificação de eventuais saldos e no cumprimento das sentenças de inclusão. A conclusão sobre adimplemento deverá ser apresentada no parecer específico determinado na movimentação n.º 811, com posterior vista ao Ministério Público.

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.50/52

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório Mensal de Atividades analisa junho, julho e agosto de 2026 e os atos processuais até a movimentação n.º 815, de 21/10/2026. A escrituração foi apresentada sob responsabilidade técnica de Wederson da Silva Viana, CRC-GO n.º 017644/O-0. A recuperação judicial permanece em fase de fiscalização do PRJ e do aditivo homologados na movimentação n.º 77.

No trimestre, o faturamento bruto e a receita líquida foram zero. Os prejuízos foram de R$ 63.057,32 em junho, R$ 51.962,80 em julho e R$ 52.969,36 em agosto, totalizando R$ 167.989,48. A permanência de despesas sem faturamento exige esclarecimentos sobre a atividade operacional e as fontes de recursos.

O ativo encerrou agosto em R$ 323.568.343,36, o passivo exigível em R$ 336.203.051,11 e o patrimônio líquido em R$ 12.634.707,75 negativos. As obrigações de curto prazo somaram R$ 331.086.968,70, e o capital circulante líquido foi negativo em R$ 23.258.195,16.

As disponibilidades informadas permaneceram em R$ 4.948.705,47, incluída a aplicação de R$ 0,04. Os outros ativos circulantes de R$ 301.956.755,73 exigem composição, conciliação e avaliação de recuperabilidade. A liquidez corrente de aproximadamente 0,93 e o endividamento de aproximadamente 104% devem ser interpretados com essas limitações, sem equivalência entre saldo contábil e caixa disponível. A liquidez imediata calculada é de aproximadamente 0,015, correspondente a cerca de 1,5% das obrigações de curto prazo, considerada a disponibilidade contábil ainda sujeita à conciliação bancária.

A planilha do Anexo II deve ser complementada. A apuração da liquidez geral exige a identificação do realizável a longo prazo, e o EBITDA depende da segregação

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5186870-20.2022.8.09.0051
Movimentacao 816: Juntada -> Petição
Arquivo 1: relatorio_mensal_de_atividades_sanperes_junho_a_agosto.pdf - Pag.51/52

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11

dos ajustes pertinentes. Os índices relativos à receita não se aplicam às competências sem faturamento.

No âmbito processual, as decisões 768 e 780 exigiram comprovação individual dos pagamentos, e a decisão 811 estabeleceu manifestações em 15 dias e posterior parecer conclusivo da Administração Judicial. A existência de acordos e de comprovantes deve ser confrontada com cada obrigação do Plano, suas datas e os valores efetivamente pagos.

A Administração Judicial deverá cumprir as providências de inclusão de Katiuse e da AGR nos limites dos títulos judiciais e apresentar o parecer conclusivo na sequência processual definida pelo Juízo. Este RMA não substitui essa análise, nem antecipa conclusão de quitação integral, encerramento ou convolação em falência.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

1) A juntada deste RMA para acompanhamento das competências de junho a agosto de 2026 e dos andamentos até a movimentação n.º 815, observada a forma de apresentação determinada pelo Juízo;

2) A ciência da Recuperanda, dos credores e do Ministério Público e a intimação da Recuperanda para apresentar, quanto a junho a agosto de 2026: Anexo II preenchido; DFC, extratos e conciliações bancárias; composição dos outros ativos, com natureza, origem, contraparte, antiguidade, vencimentos, partes relacionadas, documentos de suporte e recuperabilidade; composição e critérios de classificação dos custos e despesas; identificação da matriz, de eventuais filiais e das unidades abrangidas pela contabilidade; e situação operacional, com contratos, empregados, prestadores e

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559 | stenius.go | stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

STENIUS 30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

fontes de recursos, observadas as determinações da movimentação n.º 811.

As informações do procedimento e os canais de atendimento da Administração Judicial estão indicados no tópico 2 deste Relatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Dados: 2026.10.26 20:35:57 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120
Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475 (62) 99991-7379 (62) 99147-3559 stenius.go stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2026 20:35:57
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987675432563873174407212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 27/10/2026 09:56:11